



FREGUESIA DO CANIÇAL
Município de Machico

Edital

N.º 001/2025

“PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA”

EMANUEL JORGE DA SILVA SANTOS, Presidente da Junta de Freguesia do Caniçal, faz público que nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo n.º30 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A-2002, de 11 de janeiro, redigida nos n.ºs 1 e 2 do artigo n.º 20 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia do Caniçal realizar-se-ão no último dia útil de cada mês na sala de reuniões da mesma, pelas 19h00. Quando este dia coincidir com feriado ou dia santo, passará para o dia seguinte, no mesmo local e à mesma hora.

Para o conhecimento dos interessados, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de costume.

Freguesia do Caniçal, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Junta

(Emanuel Jorge da Silva Santos)